



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	013 - R 005/15
Em	30 de 01 de 2015

Ofício n.º 48/2015-GP

Montenegro, 29 de janeiro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 05/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.016.016,36 (um milhão, dezesseis mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos).

O Município de Montenegro recebeu recursos do MEC/FNDE, Programa SIMEC/PAR para a construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Estação. A Escola será construída na Rua das Tulipas, ao lado da EMEI Emma Ramos de Moraes e atenderá em torno de 300 alunos nas séries iniciais, contando com seis salas de aula.

O recurso recebido foi incluído na LDO 2014 através da Lei n.º 5.968, de 25 de agosto de 2014 e Decreto n.º 6.603, de 28 de agosto de 2014. A SMEC encaminhou o processo 8789/2014 para a construção da referida escola. A Tomada de Preços n.º 28/2014 foi agendada para o dia 30 de dezembro de 2014, porém não houve tempo hábil para a conclusão do processo licitatório no ano de 2014. No dia 20 de janeiro de 2015 foi homologado a licitação, necessitando a inclusão da meta na LDO 2015 para possibilitar o andamento dos trâmites legais e a conclusão do processo licitatório.

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do MEC/FNDE – Programa SIMEC/PAR, do recurso 1336.

Anexo o processo administrativo n.º 8789/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller,
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	30/01/15, às 9:20

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES